

II - Humberto Gonzaga Fialho, secretário de vara do trabalho;

III - Nadja Maria Prates Públio, servidora da Diretoria Judiciária (DJ); e

IV - Maria Virgínia Figueiredo Costa, servidora de gabinete de desembargador.

Parágrafo único. O juiz indicado no inciso I será coordenador do Subcomitê dos Sistemas e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas.

Art. 3º O mandato dos integrantes relacionados nesta Portaria se encerrará em 31 de dezembro de 2025, coincidindo com o término do mandato dos membros da atual Administração do Tribunal.

Art. 4º Fica revogada a Portaria GP n. 37, de 2 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA  
Desembargadora Presidente

### **Diretoria Geral**

**Ato**

**Ato**

### **PORTARIA GP N. 357, DE 9 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA GP N. 357, DE 9 DE JULHO DE 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso XX, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o constante no Processo TRT/e-PAD/15201/2024; e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa n. 117, de 17 de junho de 2024,

RESOLVE:

Nomear o servidor Lucas Vinícius Bibiano Thomé para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Estatística e Análise de Dados, nível CJ-1, vinculado à Secretaria de Governança e Estratégia, exaurindo os efeitos da Portaria GP N. 269, de 7 de maio de 2024.

DENISE ALVES HORTA  
Desembargadora Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

**Portaria**

**Portaria**

### **PORTARIA DG N. 240, 18 de julho de 2024**

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso III, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o processo administrativo TRT/e-PAD/25926/2024,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência à servidora Lídia Nunes Pereira Andrade, a partir de 15/7/2024, nos termos dos arts. 4º e 8º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019.